



PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017.

- HAVENDO O NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES PRESENTES E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DESTA **SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2017** DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL.

- CONVIDO O VEREADOR **ARIZOLI FLORES SACERDOTE** PARA QUE FAÇA O **MOMENTO RELIGIOSO** DESTA SESSÃO.

- SOLICITO AO VER. **FÁBIO POLENZ PARNOV**, PARA QUE PROCEDA À **NOMINATA DOS VEREADORES PRESENTES** NO INÍCIO DESTA SESSÃO.

PEQUENO EXPEDIENTE (30 MINUTOS)

- SOLICITO DO VEREADOR **FÁBIO POLENZ PARNOV** A LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS E EXPEDIENTES PARA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- ATA – 2594-035-2017 da Sessão Ordinária do dia 11.09.2017.

GRANDE EXPEDIENTE (60 MINUTOS):

- **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** de autoria do Vereador **JULIO DE SENNA PEREIRA – PMDB**, protocolo nº 14.436 (Que a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito determine o conserto do desnível existente no início da calçada sobre o viaduto Henrique Banhard Filho (Ponte Seca) , em seu lado esquerdo).

- **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** de Autoria da Vereadora **MIRELA POLL MENEZES – PT** e assinaturas de apoio dos demais Vereadores, ao Grupo de Mulheres **ABRAÇO ROSA**, de protocolo nº 14.435.

- **REQUERIMENTO** de autoria do Vereador **ARIZOLI FLORES SACERDOTE - PT** de protocolo nº 14.432 (Que seja redigida correspondência ao Defensor Público Geral do Estado , para que estude da possibilidade de nomear Defensor Público Titular para a comarca de São Pedro do Sul).

- **REQUERIMENTO** de autoria do Vereador **CLEOMAR DA SILVA MELLO - DEM** de protocolo nº 14.439 (Requer a realização de audiência Pública para discutir sobre as condições das calçadas ou passeios no perímetro urbano).



COMUNICAÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS (20 MINUTOS)

ORDEM DO DIA (60 MINUTOS):

BAIXO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA PARECER:

- **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**, Altera o Art. 3º, passando a ter a seguinte redação: Art. 3º. O sujeito passivo da contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica, cadastrado junto às concessionárias distribuidoras de energia elétrica no território do Município, pessoa física ou jurídica, proprietário de imóvel urbano ou rural, consumidor de energia elétrica construída até 50 metros de onde houver iluminação pública.
- **PROJETO DE LEI Nº 019/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**, Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Básica e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**, Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 091, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar parte de imóvel de sua propriedade - matrícula 11.761 por parte de imóvel de propriedade de Cereais Ceila Ltda. – matrícula 2.945, e dá providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**, Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 221.362,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**, Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.999.534,16 (um milhão novecentos e noventa e nove reais com quinhentos e trinta e quatro reais com dezesseis centavos) na Lei Orçamentária Anual e dá providências.



DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **PROJETO DE LEI Nº 076, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**, Institui a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e dá outras providências. Ficou com a Mesa Diretora, juntamente com a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2017, de 09 de agosto de 2017** Altera do Art. 14 do referido Projeto, passando a ter a seguinte redação. Art. 14. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após os fins dos períodos das anterioridades anual e nonagesimal e a - **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**. Altera o Art. 3º, acrescenta § 3º no artigo 5º, acrescenta Artigo 15. E substitui a Tabela Anexa do referido Projeto, passando a ter a seguinte redação. Art. 3º. O sujeito passivo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica, cadastrado junto às concessionárias distribuidoras de energia elétrica no território do Município, pessoa física ou jurídica, proprietário de imóvel consumidor de energia construído dentro do perímetro urbano da cidade ou até 50 metros da rua onde houver iluminação pública no interior do Município. Art. 5º. § 3º. O Valor máximo de contribuição fica limitado ao teto de 5% sobre 2000 Kw/h, independentemente de consumos superiores na unidade consumidora. Art. 15. A Presente Lei terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

- **PROJETO DE LEI Nº 084, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 086, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**, Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências.

INSCRIÇÃO DE ORADORES (30 MINUTOS)

ENCERRO A PRESENTE SESSÃO E CONVOCO OS SENHORES VEREADORES E VEREADORA PARA A PRÓXIMA SESSÃO **ORDINÁRIA** NO DIA **25 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 19h** (2ª FEIRA) NESTA SALA FERNANDO FERRARI.